



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
2º ADITIVO AO CONTRATO nº 86/2017

Processos Administrativo nº. 1919/2018
 Pregão Presencial nº. 25/2017

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA ELSON MACHADO FERREIRA ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - centro - Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a srª. **MICHELE BARROS GUSMÃO BISSOLI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 135.231.077-50 e RG nº 2.282.631-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELSON MACHADO FERREIRA ME**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 25/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.567.685/0001-06, com sede à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ELSON MACHADO FERREIRA**, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 055.631.167-19 e RG nº. 79632 MTPS/ES, residente à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, apartamento 01, centro, Sooretama/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente com o objeto de **aditivo de percentual do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças (originais e/ou similares), visando a manutenção preventiva e corretiva em sistema mecânico em geral, sistema eletrônicos e elétricos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, acessórios, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pneus, nos veículos e máquinas pertencentes à prefeitura municipal de Sooretama/ES e outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" (maior percentual desconto), com fornecimento PARCELADO, nos termos do procedimento licitatório já citado, sob Processo administrativo nº.: 1281/2017, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Este Contrato tem por objeto **aditivo de prazo de 12 (doze) meses do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças (originais e/ou similares), visando a manutenção preventiva e corretiva em sistema mecânico em geral, sistema eletrônicos e elétricos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, acessórios, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pneus, nos veículos e máquinas pertencentes à prefeitura municipal de Sooretama/ES e outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA POSTERIOR À DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO EM COMENTO.**
- 1.2** - A Contratada será responsável pela entrega/instalação dos produtos e execução dos serviços pelos preços (percentual de desconto) propostos e aceitos pelo Contratante.
- 1.3** - Especificações e quantitativos:

VEÍCULOS LEVES

Valor ESTIMADO para cada Secretaria na aquisição de peças e acessórios diversos		VR GLOBAL	ADITIVO 25%
		R\$ 23.830,21	R\$ 5.957,55
Valor ESTIMADO para cada Secretaria em serviços – pagos por HORA/MOMEM	LOTE 1	R\$ 8.236,00	R\$ 2.059,00
	LOTE 2	R\$ 14.272,00	R\$ 3.568,00
	LOTE 3	R\$ 7.166,67	R\$ 1.791,67
	LOTE 4	R\$ 6.697,60	R\$ 1.674,40
	LOTE 5	R\$ 9.000,00	R\$ 2.250,00
	LOTE 6	R\$ 9.548,80	R\$ 2.387,20
			R\$ 54.921,07
TOTAL GERAL		R\$ 78.751,28	R\$ 19.687,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1** – O valor total do citado contrato, somando-se os aditivos percentuais já realizados, passa a ser da seguinte forma:
- **Valor Total do Contrato sem Aditivos: R\$ 78.751,28** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo que:
 - o **R\$ 23.830,21** (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) são referentes a peças e acessórios diversos e;
 - o **R\$ 54.921,07** (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos) são referentes a serviços – pagos por HORA/MOMEM;
 - **Valor Total dos Aditivos ao Contrato: R\$ 19.687,82** (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo que;
 - o **R\$ 5.957,55** (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) são referentes a peças e acessórios diversos e;
 - o **R\$ 13.730,27** (treze mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos) são referentes a serviços – pagos por HORA/MOMEM;

Edson *Michele* *Elson*



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- **Valor Total Geral do Contrato, já considerando os aditivos: R\$98.439,10** (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO:

- 3.1** Fica prorrogada a vigência do contrato em comento por mais 12 (doze) meses, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA POSTERIOR À DATA DO SEU VENCIMENTO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO:

- 4.1** - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 005001.1012200242.063 – Manutenção da Frota
 33903000000 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 12010000
Ficha nº 21

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de recurso: 1201000
Ficha nº. 23

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 5.1.** - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
5.2. A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 6.1.** - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Sooretama/ES, 07 de junho de 2018.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



MICHELE BARROS GUSMÃO BISSOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ELSON MACHADO FERREIRA ME
CNPJ: 10.567.685/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____